



RELATÓRIO Nº 01 , DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 995/2016, que "Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 250.000,00".

Relatora: Deputada SANDRA FARAJ

Com a Mensagem nº 90/2016-GAG, de 29 de abril de 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 995/2016, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 250.000,00".

A proposição em comento foi aprovada com alteração, ficando a redação final conforme fl. 356.

Em sua exposição de motivos, o Governador informa que o veto parcial incidiu sobre o conteúdo das seguintes emendas parlamentares:

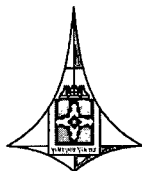
Emenda nº 11-P de autoria dos Deputados Júlio César/ Rafael Prudente/ Wasny de Roure, no valor de R\$ 300.000,00. Foi vetada em razão da incompatibilidade entre as fontes indicadas na Unidade Orçamentária.

Emenda nº 8 de autoria do Deputado Juarezão, no valor de R\$ 130.000,00. Foi vetada devido a incompatibilidade com os objetivos específicos do programa temático indicado e com o PPA (Plano Plurianual) 2016-2019.

Emenda nº 9 de autoria do Deputado Juarezão, no valor de R\$400.000,00; emendas nº 19, 22 e 88 de autoria do Deputado Júlio César, no valor de R\$ 850.000,00; emendas nº 70, 74 e 77 de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade, no valor de R\$ 1.300.000,00 e as emendas nº 119, 118, 122, 123, 125, 126 e 128 de autoria do Deputado Wellington Luiz, no valor de R\$ 3.785.000,00, foram vetadas em razão da incompatibilidade com o PPA (Plano Plurianual).

Emenda nº 69, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade, no valor de R\$ 150.000,00. Foi vetada porquanto é incompatível com o PPA (Plano Plurianual), uma vez que o mesmo veda a utilização de mais de um programa de gestão na Unidade Orçamentária indicada.

Emenda nº 108, de autoria do Deputado Chico Vigilante, no valor de R\$ 200.000,00. Foi vetada, porque é incompatível com o PPA (Plano Plurianual),



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



uma vez que o mesmo veda a utilização de mais de um programa de gestão na Unidade Orçamentária indicada.

Emenda nº 112, de autoria do Deputado Chico Vigilante, no valor de R\$ 300.000,00. Foi vetada, porque a programação sugerida não se vinculou ao programa adequado. Assim, a emenda se mostra incompatível com o PPA (Plano Plurianual).

Emenda nº 135, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, no valor de R\$ 500.000,00. Foi vetada por incompatibilidade com o PPA (Plano Plurianual) 2016-2019, uma vez que a ação apresentada diverge dos objetivos do programa temático indicado.

Emenda nº 8-P, de autoria do Deputado Wellington Luiz, no valor de R\$ 4.000.000,00. A programação não pode ser atendida porque ainda não foi regulamentada no Distrito Federal, bem como inexiste margem de expansão para despesa continuada na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Emenda nº 9-P, de autoria do Deputado Wasny de Roure, no valor de R\$1.680.000,00. O objetivo desta emenda era criar diversos subtítulos em diversas unidades orçamentárias, todavia, devido a insuficiência de saldo e a incompatibilidade de alguns programas com o PPA (Plano Plurianual) 2016-2019, fez-se necessário a oposição de veto parcial.

Emenda nº 55, de autoria do Deputado Chico Leite, no valor de R\$ 200.000,00. Foi vetada, uma vez que a fonte de cancelamento não possui saldo suficiente para realizar o remanejamento proposto.

Emendas nº 18 e 21, de autoria do Deputado Júlio César, no valor de R\$ 300.000,00; emenda nº 61, de autoria do Deputado Chico Leite, no valor de R\$ 100.000,00; emenda nº 71, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade, no valor de R\$ 150.000,00; emendas nº 80, 83, 84, 3-P e 4-P, de autoria da Deputada Telma Rufino, no valor de R\$ 720.000,00 e a emenda nº 117, de autoria do Deputado Wellington Luiz, no valor de R\$ 150.000,00, foram vetadas em decorrência da vedação prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.519/2015.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.